ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.228, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 40.000,00 no orçamento vigente do Município."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), no orçamento vigente do município, aprovado pela Lei Municipal n° 2.089, de 18 de dezembro de 2020, especificado tecnicamente pelas seguintes dotações orçamentárias:

23.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA
23.001 – Diretoria Geral
23.001.18.541.0026.2.355 – Ações para o Cumprimento do TAC MPT
3.1.50.41.00.00 – Contribuições R$ 5.000,00
3.3.50.41.00.00 – Contribuições R$ 35.000,00
Fonte de Recursos – 1000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei: R$ 40.000,00

Art. 2° - Para a cobertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

23.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA
23.001 – Diretoria Geral
23.001.18.541.0026.2.355 – Ações para o Cumprimento do TAC MPT
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pess. Jurídica CR 833 R$ 40.000,00
Fonte de Recursos – 1000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

Total de recursos utilizados para esta Lei: R$ 40.000,00

Art. 3°. Fica ainda, em consonância com o artigo 1° desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis n° 1675, de 04 de maio de 2017 (PPA 2018-2021) e Lei n°. 2.058, de 21 de julho de 2020 (LDO 2021).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 13 de outubro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Gera

JACKSON CESAR BASSFELDL
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:CAB98CDC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/10/2021. Edição 2372
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/